



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2008**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO N.º 002/2008**

- **OBJETO:** Locação de equipamentos e contratação de serviços para realização de eventos no exercício de 2008 em Lagoa Santa, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
DIA 24/01/2008 ÀS 08h30min (oito horas e trinta minutos).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
DIA 24/01/2008 ÀS 09h00min (nove horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 2º (ANDAR), NA RUA SÃO JOÃO, Nº. 290, CENTRO, LAGOA SANTA - MG
- **CONSULTAS AO EDITAL:**  
PELA INTERNET, NO SITE DESTA MUNICÍPIO, NO ENDEREÇO [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br); E TAMBÉM PERMANECERÁ AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS LOCALIZADO NO HALL DE ENTRADA (ANDAR TÉRREO) DO EDIFÍCIO-SEDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA.
- **ESCLARECIMENTOS:**  
ATRAVÉS DO E-MAIL: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), OU PELO FAX (31) 3689-3795 E TELEFONE (31) 3689-4707 - RAMAL 135.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2008**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO N.º 002/2008**

**ÍNDICE**

<b>1 - PREÂMBULO .....</b>	<b>3</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>3</b>
<b>3 - OBJETO.....</b>	<b>3</b>
<b>4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....</b>	<b>4</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>5</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>6</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</b>	<b>14</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>13 - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>16</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>17</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO V .....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO VI .....</b>	<b>43</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2008**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO N.º 002/2008**

---

## **1. PREÂMBULO**

---

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º. 301/2007, de 02 de janeiro de 2007, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 002/2008**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 002/2008**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n.º 604/2006, de 04/7/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelos seguintes servidores do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG: a) José Leopoldo Melo Corrêa, designado Pregoeiro; Juliana de Paula Wiertel, designada Pregoeira, André Luiz Fernandes, designado Pregoeiro; Euvani Lindourar Pereira D' Avelar, designada Pregoeira; Renata de Sena Ribeiro; designada Pregoeira b) demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniel José Souza de Jesus, Daniele Batista, Euvani Lindourar Pereira D' Avelar, Ilce Lacerda Teodoro, José Leopoldo Melo Corrêa, Josimara Machado Diniz, Juliana de Paula Wiertel, Ladislau Saraiva Gonçalves, Vilma Aparecida Guimarães de Souza, todos designados pela Portaria n.º. 361/2008, de 02 de janeiro de 2008.

---

## **2. ÓRGÃO REQUISITANTE**

---

- 2.1. Secretaria Municipal de Turismo de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

## **3. OBJETO**

---

Constitui objeto do presente Pregão Presencial a **Locação de equipamentos e contratação de serviços para realização de eventos no exercício de 2008 em Lagoa Santa**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 6,50 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)).

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
  - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 5.3.2. Em consórcio;
  - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
  - 5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

### 6. CREDENCIAMENTO

---

- 6.1. Horário de credenciamento: De **08:30** às **09:00** horas do dia **24/01/2008**
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer o modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2008  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2008  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008

**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

### **8. PROPOSTA COMERCIAL**

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2. Marca do produto ofertado, quando houver;

8.1.3. **Preço unitário e total de cada item por diária de Lote;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:
- 9.2. **Habilitação Jurídica**
  - 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade por ações, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades cíveis, acompanhado de prova de direito em exercício;
- 9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- 9.4.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários), do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.4.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 9.4.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas artigo 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

### 9.5. Regularidade Técnica

- 9.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.5.2. Para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 - PALCO** : Atestado técnico em nome dos responsáveis técnicos da licitante proponente, comprobatório de que já prestou serviços de natureza do objeto desta licitação fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA, ACOMPANHADOS DE ACERVO TÉCNICO**; bem como declaração de disponibilização de extintores de incêndio para composição do processo de aprovação para o evento perante o Corpo de Bombeiros.
- 9.5.3. Para os lotes **15, 16 e 17 (BARRACAS E TENDAS)**: Apresentar Atestado de Incombustibilidade.
- 9.5.4. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.5.5. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.5.6. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** contados a partir da data de sua expedição.
- 9.5.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.5.8. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.5.9. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.5.10. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.11. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.

9.5.12. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

### 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### 10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.3. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.4. Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

10.2.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.4.2. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.2.4.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 10.2.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.2.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.2.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.2.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.2.6. O disposto no item 10.2.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.2.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.9.2. Em exceção ao regramento, se houver desaprovação de amostras de item(ns), poderá o Pregoeiro, homenageando o princípio da economia processual e com justificado resguardo do interesse público, consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, desclassificar apenas o(s) item(ns) reprovado(s) e convocar o licitante seguinte para fornecimento daquele(s) item(s) específico(s).
- 10.4.10. O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste Edital, até às 14:00 (quatorze) horas do dia seguinte à realização do Pregão, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Preço, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.
- 10.4.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

---

## 11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

- 11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.
- 11.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.6. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
- 11.6.1. Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.6.2. Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.6.3. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.6.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas.
- 11.6.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

---

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

---

- 12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **LOTE**, observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

### 13. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

---

- 13.1. O setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Turismo, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.2. **O objeto deverá ser entregue em, no máximo, 12 (doze) horas do dia anterior ao evento a ser realizado, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

---

### 14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2008, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

DOTAÇÃO	FICHA
02.02.01.04.122.0001.2015.3.3.90.39.00	63
02.05.01.12.122.0001.2042.3.3.90.39.00	141
02.07.01.10.122.0001.2075.3.3.90.39.00	228
02.08.01.08.122.0001.20999.3.3.90.39.00	322
02.08.03.08.244.0008.2192.3.3.90.39.00	367
02.09.02.13.392.0075.2125.3.3.90.39.00	402
02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.39.00	422

- 14.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da execução do serviço prestado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

- 15.1. O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lagoa Santa, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
- 15.2. Ficam desde já estabelecidas as seguintes penalidades:
  - 15.2.1. Advertência;
  - 15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, que deverá ser atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
  - 15.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Lagoa Santa pelo prazo de 02 (dois) anos;
  - 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- 15.3. Na hipótese de o adjudicatário não entregar o objeto nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;
- 15.4. Pelo atraso injustificado, na entrega do objeto licitado, especificados neste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do objeto licitado, bem como a multa prevista no item acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 15.5. As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação;
- 15.6. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura de Lagoa Santa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;
- 15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

---

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
  - 16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;
  - 16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
  - 16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
  - 16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
  - 16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
  - 16.1.6. Anexo VI – Ata de Registro de Preço.
- 16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
- 16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) via fac-símile (31) 3689-3795 e do telefone (31) 3689-4707 ramal 135.
- 16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2008.**

**Juliana de Paula Wiertel  
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2008**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº \_\_\_/2008**

**LOTE I**

**LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO 2008.**

ITEM	UND.	QUANT.	OBJETO
01	4	Diárias	<b>PALCO</b> ALTURA DO PISO 1,40M;PÉ DIREITO 6,00M MEDIDA: 08,00 MTS DE FRENTE; 06,00 MTS DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 1,40 DE ALTURA; APROXIMADAMENTE. 01 PRATICÁVEL FEELING, ROSCO OU SIMILAR PARA BATERIA. 01 CAMARIM 6X6 COM PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESA E CADEIRAS, 01 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE, PORTA COM FECHADURA, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO; ( MANUTENÇÃO DIÁRIA)01 HOUSE MIX. 30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.
02	4	Diárias	<b>SONORIZAÇÃO</b> 04 THREE-WAY KF 850; 04 SUB WOOFER SB 850; 01 AMPLIFICADOR 5000 W; 01 AMPLIFICADOR 3000 W; 01 AMPLIFICADOR 2000 W; 01 AMPLIFICADOR 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS MONO; 01 CD PLAYER; <b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO</b> 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.;01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS;08 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400;SIDE FILL COM:02 THREE WAY LA 325;02 SUB WOOFER SB 850;DRUNFILD COM:01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850;06 AMPLIFICADORES 2000 W;01 AMPLIFICADOR E CAIXA DE CONTRA BAIXO 800W;02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W;01 MICROFONE D112;05 MICROFONES SM57;09 MICROFONES SM58;03 MICROFONES ELETRETO;02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS);05 MICROFONES TON/SNARE/KICK;17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS;04 DIRECT BOX ATIVO.
03	4	Diárias	<b>ILUMINAÇÃO</b> 24 REFLETORES MOD: PAR 64; 04 MOVING HEAD MAC 500(COM MESA CONTROLADORA) 02 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE II**

**LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 08 A 15 DE AGOSTO 2008.**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	08	Diárias	<b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b> ALTURA 1,70M; PÉ DEIREITO 8,00M <u>MEDIDA INTERNA</u> . 12,00 MTS DE FRENTE; 10,00 MTS DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 02 PRATICÁVEIS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA COM 4,40M X 2,20M X 60CM DE ALTURA. 02 CAMARINS 6X6, BRANCO, COM PISO CARPETADO, PORTA COM FECHADURA, 2 CAIXAS TÉRMICA, 3 JOGOS DE MESA COM CADEIRA, ESPELHO GRANDE, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO;(MANUTENÇÃO DIÁRIA) 01 HOUSE MIX EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, DOIS ANDARES, COM PISO IMPERMEÁVEL, COBERTURA EM LONA KP.
02	08	Diárias	<b>SONORIZAÇÃO PA FLY</b> 02 BUMPERS TRIPLO; 02 ARANHAS DE CINTA; 96 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 24 THREE-WAY KF 850; 24 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 5000 W; 06 AMPLIFICADORES 3000 W; 04 AMPLIFICADORES 2000 W; 04 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 48 X 16 AUX. 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 CD PLAYER; <b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO</b> 01 MESA DIGITAL 48 X 16 AUX. 10 EQUALIZADORES; 16 CAIXAS DE RETORNO MOD:SM 400; SIDE FILL COM: 04 THREE WAY LA 325; 04 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 11 AMPLIFICADORES 2000 W; 03 AMPLIFICADORES 3000 W 03 AMPLIFICADORES 5000 W 01 AMPLIFICADOR E CAIXA DE CONTRA BAIXO 800W; 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 2X120W; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 01 MICROFONE D112; 12 MICROFONES SM57; 10 MICROFONES SM58; 03 MICROFONES ELETRETO; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 01 KIT DE 08 MICROFONES PARA BATERIA; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS PARA MICROFONE; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO
04	08	Diárias	<b>ILUMINAÇÃO</b> 96 REFLETORES MOD: PAR; 16 MOVE LIGHT MAC 500; 08 ELIPSOIDAIAS; 04 MINI BRUT; 12 ACL 250; 48 CANAIS DE RAK; 01 CONSOLE AVOLIGHT 2004; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500W. 02 VENTILADORES; 02 CANHÕES SEGUIDOR, HMI 1200 COM 06 CORES, FILTRO DICROICO, ÍRIS, ZOOM, TRIPÉ 02 SKY WALKER, LUZ BRANCA 4000W, COM MOVIMENTO. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO; DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE III

LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO MÊS DE DEZEMBRO 2008

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	01	Diária	<b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b> ALTURA 1,70; <u>MEDIDA INTERNA</u> 11,00 MTS DE FRENTE; 8,00 MTS DE FUNDO; <u>MEDIDA EXTERNA</u> 12,00 MTS DE FRENTE; 9,00 MTS DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 02 PRATICÁVEIS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA COM 4,40M X 2,20M X 60CM DE ALTURA. 01 CAMARIM 6X6 COM PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, 1 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO; 01 HOUSE MIX. 30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.
02	01	Diária	<b>SONORIZAÇÃO PA FLY</b> 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 48 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 08 THREE-WAY KF 850; 08 SUB WOOFER SB 850; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS MONO; 01 CD PLAYER; <b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO</b> 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD: SM 400; SIDE FILL COM: 02 THREE WAY LA 325; 02 SUB WOOFER SB 850; DRUMFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA DE CONTRA BAIXO 800W; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 01 MICROFONE D112; 05 MICROFONES SM57; 09 MICROFONES SM58; 03 MICROFONES ELETRETO; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 05 MICROFONES TON/SNARE/KICK; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO;
04	01	Diária	<b>ILUMINAÇÃO</b> 36 REFLETORES MOD: PAR; 02 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE IV

LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO 2008.

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	01	Diária	<p><b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b> ALTURA 1,70; <u>MEDIDA INTERNA</u> 11,00 MTS DE FRENTE; 8,00 MTS DE FUNDO; <u>MEDIDA EXTERNA</u> 12,00 MTS DE FRENTE; 9,00 MTS DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 02 PRATICÁVEIS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA COM 4,40M X 2,20M X 60CM DE ALTURA. 01 CAMARIM 6X6 COM PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, 1 CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO; 01 HOUSE MIX. 30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.</p>
02	01	Diária	<p><b>SONORIZAÇÃO PA FLY</b> 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 48 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 08 THREE-WAY KF 850; 08 SUB WOOFER SB 850; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS MONO; 01 CD PLAYER;</p> <p><b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO</b> 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD: SM 400; SIDE FILL COM: 02 THREE WAY LA 325; 02 SUB WOOFER SB 850; DRUMFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA DE CONTRA BAIXO 800W; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 01 MICROFONE D112; 05 MICROFONES SM57; 09 MICROFONES SM58; 03 MICROFONES ELETRETO; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 05 MICROFONES TON/SNARE/KICK; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO;</p>
04	01	Diária	<p><b>ILUMINAÇÃO</b> 36 REFLETORES MOD: PAR; 02 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE V

LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO DIA 20 DE SETEMBRO 2008.

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	01	Diária	<b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b> ALTURA 1,70; <u>MEDIDA INTERNA</u> , 11,00 MTS DE FRENTE; 8,00 MTS DE FUNDO; <u>MEDIDA EXTERNA</u> , 12,00 MTS DE FRENTE; 9,00 MTS DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 02 PRATICÁVEIS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA COM 4,40M X 2,20M X 60CM DE ALTURA. 01 CAMARIM 6X6 COM PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO; 01 HOUSE MIX.
02	01	Diária	<b>SONORIZAÇÃO PA FLY</b> 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 48 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 08 THREE-WAY KF 850; 08 SUB WOOFER SB 850; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS MONO; 01 CD PLAYER; <b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO</b> 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD: SM 400; SIDE FILL COM: 02 THREE WAY LA 325; 02 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA DE CONTRA BAIXO 800W; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 01 MICROFONE D112; 05 MICROFONES SM57; 09 MICROFONES SM58; 03 MICROFONES ELETRETO; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 05 MICROFONES TON/SNARE/KICK; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO;
04	01	Diária	<b>ILUMINAÇÃO</b> 36 REFLETORES MOD: PAR; 02 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE VI

LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL EM 2008.

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	4	Diárias	<b>PALCO P30 FLY - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</b> ALTURA 1,70; <u>MEDIDA INTERNA</u> . 11,00 MTS DE FRENTE; 8,00 MTS DE FUNDO; <u>MEDIDA EXTERNA</u> . 12,00 MTS DE FRENTE; 9,00 MTS DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 8,00 DE ALTURA; 02 PRATICÁVEIS FEELING, ROSCO OU SIMILIR PARA BATERIA COM 4,40M X 2,20M X 60CM DE ALTURA. 01 CAMARIM 6X6 COM PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, CAIXA TÉRMICA, ESPELHO GRANDE, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO; 01 HOUSE MIX. 30 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.
02	4	Diárias	<b>SONORIZAÇÃO PA FLY</b> 02 BUMPERS DUPLOS; 02 ARANHAS DE CINTA; 48 MOSQUETÕES; 04 TALHAS; 08 THREE-WAY KF 850; 08 SUB WOOFER SB 850; 02 AMPLIFICADORES 5000 W; 02 AMPLIFICADORES 3000 W; 02 AMPLIFICADORES 2000 W; 02 AMPLIFICADORES 1500 W; 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 01 CROSSOVER STEREO 04 VIAS; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO; 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS MONO; 01 CD PLAYER; <b>EQUIPAMENTO DE SOM PARA O PALCO</b> 01 MESA DIGITAL 40 X 08 X 08 X 02.; 01 FURMAM; 04 EQUALIZADORES STEREO 31 BANDAS; 08 CAIXAS DE RETORNO MOD: SM 400; SIDE FILL COM: 02 THREE WAY LA 325; 02 SUB WOOFER SB 850; DRUNFILD COM: 01 THREE WAY LA 325; 01 SUB WOOFER SB 850; 06 AMPLIFICADORES 2000 W; 01 AMPLIFICADOR E CAIXA DE CONTRA BAIXO 800W; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 01 MICROFONE D112; 05 MICROFONES SM57; 09 MICROFONES SM58; 03 MICROFONES ELETRETO; 02 MICROFONES S/FIO (FREQUÊNCIAS VARIADAS); 05 MICROFONES TON/SNARE/KICK; 17 PEDESTAIS; 10 CLAMPS; 07 DIRECT BOX PASSIVOS; 04 DIRECT BOX ATIVO;
04	4	Diárias	<b>ILUMINAÇÃO</b> 36 REFLETORES MOD: PAR; 02 MINI BRUT; 12 LOCO LIGHT; 02 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE VII**

**LOCAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS EM 2008.**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	15	Diárias	<b>PALCO</b> ALTURA 1,40; MEDIDA: 08,00 MTS DE FRENTE; 06,00 MTS DE FUNDO; ESCADA C/ CORRIMÃO; COBERTURA EM LONA KP 500; FECHAMENTO LATERAL E FUNDO EM LONA SOMBRITE; ASA DE PA COM 2,50 DE LARGURA X 1,50 DE ALTURA; APROXIMADAMENTE. 01 PRATICÁVEL FEELING, ROSCO OU SIMILAR PARA BATERIA. 01 CAMARIM 6X6 COM PISO CARPETADO, 3 JOGOS DE MESA E CADEIRAS, CAIXA TERMICA, ILUMINAÇÃO E 2 BANHEIROS QUÍMICO;
02	15	Diárias	<b>SONORIZAÇÃO</b> 01 AMPLIFICADOR CONTRA BAIXO 800W; 01 CAIXA DE BAIXO 1 X15" 01 CAIXA DE BAIXO 4 X 10" 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 2X120W;
03	15	Diárias	<b>ILUMINAÇÃO</b> 24 REFLETORES MOD: PAR; 01 MINI BRUT; 06 LOCO LIGHT; 01 RAK DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA DIVERSOS: CABOS, TORRES, GELATINAS ETC.

**LOTE VIII**

**LOCAÇÃO PARA EVENTOS CULTURAIS NOS DIAS 26 DE ABRIL E DIA 06 DE SETEMBRO DE 2008.**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	02	Diárias	<b>ESTRUTURA EM Q30</b> ESTRUTURA DE Q-30/ BOX TRUSS ÁEREA EM FORMATO DE "T"; 24 METROS LINEAR; 02 CORNERS; 04 TALHAS DE ELEVAÇÃO.
02	02	Diárias	<b>ILUMINAÇÃO</b> ILUMINAÇÃO - 48 REFLETORES MOD: PAR 64; 02 RACKS DE 12 CANAIS; MESA 24 CANAIS; MÁQUINA DE FUMAÇA; VARAS DE SUSTENTAÇÃO, DIVERSOS: CABOS, GELATINAS DIFUSORAS.
03	02	Diárias	<b>PASSARELA</b> PASSARELA EM ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO "T" 9 X 7M, 1,20 A 1,60M ALTURA, 2,10 LARGURA, PISO CARPETADO E ACABAMENTO COM TECIDO PRETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE IX**

**LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO.**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	4	Diárias	<b>PORTAL DUPLO</b> ESTRUTURA DE P-30 / BOX TRUSS; 52 METROS LINEARES; 04 BASES; 04 CORNERS; 14 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE ALTURA X PROFUNDIDADE 2 METRO ENTRE AS BASES. PORTAL ILUMINADO COM 08 REFLETORES DE 400W E GELATINAS COLORIDA. FECHAMENTO EM LYCRA NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR.
02	4	Diárias	<b>ESTRUTURA PARA FECHAMENTO - DICIPLINADORES</b> 100 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.

**LOTE X**

**LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 2008.**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	8	Diárias	<b>PORTAL DUPLO</b> ESTRUTURA DE P-30 / BOX TRUSS; 52 METROS LINEARES; 04 BASES; 04 CORNERS; 14 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE ALTURA X PROFUNDIDADE 2 METRO ENTRE AS BASES. PORTAL ILUMINADO COM 08 REFLETORES DE 400W COM GELATINA COLORIDA. FECHAMENTO EM LYCRA BRANCA NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR.
02	8	Diárias	<b>ESTRUTURA PARA FECHAMENTO - FECHAMENTO ALTO</b> 50 PEÇAS PARA FECHAMENTO ALTO 2,00 METROS DE LARGURA, 2, 25 METROS DE ALTURA, FEITO NA PEÇA DE METALON COM PONTAS AGUDAS NA PARTE SUPERIOR. <b>DICIPLINADORES</b> 50 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE XI**

**LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO DE 2008  
(04 DIÁRIAS)**

<b>OBJETO</b>					
<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS: MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO 22 (VINTE E DUAS) CABINAS MODELO STANDER</b>					
<b>Dimensões</b>	<b>Peso</b>	<b>Altura</b>	<b>Largura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Capacidade do Tanque</b>
	75 kg	2,30 m	1,10 m	1,20 m	227 litros
<b>03 (TRÊS) CABINAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FABRICADO EM POLIETILENO</b>					
<b>Dimensões</b>	<b>Peso</b>	<b>Altura</b>	<b>Largura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Capacidade do Tanque</b>
	108 kg	2,31 m	1,57 m	1,57 m	125 litros

**LOTE XII**

**LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 2008  
(08 DIÁRIAS)**

<b>OBJETO</b>					
<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS: MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO 38 (TRINTA E OITO) CABINAS MODELO STANDER</b>					
<b>Dimensões</b>	<b>Peso</b>	<b>Altura</b>	<b>Largura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Capacidade do Tanque</b>
	75 kg	2,30 m	1,10 m	1,20 m	227 litros
<b>03 (TRÊS) CABINAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FABRICADO EM POLIETILENO</b>					
<b>Dimensões</b>	<b>Peso</b>	<b>Altura</b>	<b>Largura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Capacidade do Tanque</b>
	108 kg	2,31 m	1,57 m	1,57 m	125 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE XIII**

LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2008 ( 1 DIÁRIA)

<b>OBJETO</b>					
<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS: MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO 16 ( DEZESSEIS) CABINAS MODELO STANDER</b>					
<b>Dimensões</b>	<b>Peso</b>	<b>Altura</b>	<b>Largura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Capacidade do Tanque</b>
	75 kg	2,30 m	1,10 m	1,20 m	227 litros
<b>01 (UMA) CABINA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS FABRICADO EM POLIETILENO</b>					
<b>Dimensões</b>	<b>Peso</b>	<b>Altura</b>	<b>Largura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Capacidade do Tanque</b>
	108 kg	2,31 m	1,57 m	1,57 m	125 litros

**LOTE XIV**

LOCAÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS EM 2008  
30 (TRINTA) DIÁRIAS

<b>OBJETO</b>					
<b>SANITÁRIOS QUÍMICOS: MODELO A PARTIR DE 2004 FABRICADO EM POLIETILENO 4 (QUATRO) CABINAS MODELO STANDER</b>					
<b>Dimensões</b>	<b>Peso</b>	<b>Altura</b>	<b>Largura</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Capacidade do Tanque</b>
	75 kg	2,30 m	1,10 m	1,20 m	227 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE XV**  
**LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO DE 2008**  
**BARRACAS E TENDAS**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	4	Diárias	<b>50 (CINQUENTA) BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO.
02	4	Diárias	<b>04 (QUATRO) TENDAS NAS DIMENSÕES DE 6X6 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COM BARRAMENTO LATERAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA.
03	4	Diárias	<b>04 (QUATRO) TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10X10 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA.
04	4	Diárias	<b>06 REFLETORES ALUMIO HQI 400W.</b> PARA ILUMINAÇÃO DAS TENDAS, CABOS DIVERSOS E GELATINAS COLORIDA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE XVI LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 2008. BARRACAS E TENDAS

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	8	Diárias	<b>80 (OITENTA) BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 1,50X1,50:</b> ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO.
02	8	Diárias	<b>80 (OITENTA) BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO.
03	8	Diárias	<b>02 (DUAS) TENDAS NAS DIMENSÕES DE 6X6 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COM BARRAMENTO LATERAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA.
04	8	Diárias	<b>08 (OITO) TENDAS NAS DIMENSÕES DE 10X10 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA.
05	8	Diárias	<b>12 REFLETORES ALUMIO HQI 400W.</b> PARA ILUMINAÇÃO DAS TENDAS, CABOS DIVERSOS E GELATINAS COLORIDA.
06	8	Diárias	<b>150 JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS.</b>
07	8	Diárias	<b>60 DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO) DE 1,20 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA EM TUBO DE 1 ½ NA CHAPA DE 2,00 MM COM FERRO MACIÇO, NA COR PRATA</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE XVII**

**LOCAÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS EM 2008. BARRACAS E TENDAS**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	30	Diárias	<b>4 (QUATRO) BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 1,50X1,50:</b> ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO
02	30	Diárias	<b>4 (QUATRO) BARRACAS NAS DIMENSÕES DE 3X3 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON TETO PIRAMIDAL, BALCÕES EM MADEIRA NA PARTE FRONTAL ( B.1,50 ) E, PARTE FRONTAL E NAS LATERAIS ( B.3X3 MTS) COBERTURA DE TETO E FECHAMENTOS LATERAIS INFERIORES EM LONA NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE OU VERMELHO.
03	30	Diárias	<b>2 (DUAS) TENDAS NAS DIMENSÕES DE 6X6 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COM BARRAMENTO LATERAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA.
04	30	Diárias	<b>1 (UMA) TENDA NAS DIMENSÕES DE 10X10 MTS:</b> ESTRUTURA EM METALON, TETO PIRAMIDAL, COBERTURA DE TETO EM LONA BETITEX, AUTO-EXTINGUÍVEL, COR BRANCA.

**LOTE XVIII**

**LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO  
TRIO ELÉTRICO**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	4	Diárias	<b>01(UM) TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO ¾.</b> EQUIPADO COM: 04 CAIXAS SUB GRAVE 2 X 450W. 04 THREE-WAY FUNDO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS. 04 THREE-WAY FRENTE 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS 01 POTENCIA 5000W. 02 POTENCIAS 3000W . 02 POTENCIAS 1500W. 01 CROSSOVER 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO. 01 MESA 12 CANAIS BALANCEADA COM ENTRADAS XLR. 01 CD PLAYER. 04 MICROFONES SM 58 01 SISTEMA DE TRANSMISSÃO FM. (COM 01 TRANSMISSOR E 03 RECEPTORES) CABINAÇÃO COMPLETA GERADOR 15 KVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE XIX**

**LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NOS DIAS 03 E 05 DE FEVEREIRO  
TRIO ELÉTRICO**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	2	Diárias	<b>01(UM) TRIO ELÉTRICO CAMINHÃO ¾.</b> EQUIPADO COM:04 CAIXAS SUB GRAVE 2 X 450W.04 THREE-WAY FUNDO 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS. 04 THREE-WAY FRENTE 2 X 450W, 1 DRIVE E 2 TWITTERS 01 POTENCIA 5000W. 02 POTENCIAS 3000W .02 POTENCIAS 1500W. 01 CROSSOVER 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO. 01 MESA 12 CANAIS BALANCEADA COM ENTRADAS XLR. 01 CD PLAYER. 04 MICROFONES SM 58 CABINAÇÃO COMPLETA GERADOR 15 KVA.

**LOTE XX**

**LOCAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO CULTURAL EM 2008.  
CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
1	2.500	Horas	<b>VEÍCULO (CAMINHONETA)</b> COM EQUIPAMENTO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA CONTENDO: 04 SUBGRAVES 450W RMS. 04 MÉDIOS-GRAVES 300W RMS. 04 MÉDIOS-AGUDOS 200W RMS. 04 POTENCIAS 3000W. 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO. 01 CD PLAYER. 01 MESA DE SOM 08 CANAIS, GERADOR 7 KVA

**LOTE XXI**

**LOCUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2008**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	80	Diárias	<b>01 (UM) LOCUTOR</b> COM TRAJE SOCIAL (CONFORME A OCASIÃO DO EVENTO) E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO EXERCÍCIO DE 2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE XXII**

**LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 2008  
PROJEÇÃO PARA TELÃO**

ITEM	UNID.	QUANT.	PROJEÇÃO PARA TELÃO EQUIPAMENTO
01	8	Diárias	02 (DUAS) TELAS DE 300 POLEGADAS P/ PROJEÇÃO IN-BACK (PROJETOR ATRÁS DO PALCO)
02	8	Diárias	02 (DOIS) PROJETORES DE 5000 ANSILUMES
03	8	Diárias	300 (TREZENTOS) METROS DE CABO RF
04	8	Diárias	01(UM) DISTRIBUIDOR DE SINAL
05	8	Diárias	01 (UMA) AMPLIFICADOR DE SINAL
06	8	Diárias	02 (DOIS) PEDESTAIS P/ PROJETOR E GRADES
07	8	Diárias	01(UM) TÉCNICOS DE PROJEÇÃO
08	8	Diárias	01 (UM) DVD PLAYER
09	8	Diárias	01 (UM) NOTEBOOK C/ PROCESSADOR 2.0, 120GHZ DE HD 1 GIGA DE MEMÓRIA, GRAVADOR E LEITOR DE DVD INCORPORADOE PROGRAMA POWER POINT
10	8	Diárias	02 (DUAS) TORRES METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO COM 8 METROS DE ALTURA.
11	8	Diárias	02 (DUAS) CÂMERAS PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO DO EVENTO.
12	8	Diárias	02 (DUAS) GRADES DE PROTEÇÃO PARA ÁREA DO PROJETOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LOTE XXIII**  
**LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL EM 2008.**  
**GERADOR**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
<b>LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) GERADORES NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO DE 2008</b>			
01	4	Diárias	02 (DOIS) GERADORES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MOTO – GERADOR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 18 KVA
<b>LOCAÇÃO DE 1 (UM) GERADOR NO PERÍODO DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 2008</b>			
01	8	Diárias	01 (UM) GERADOR 180 KVA, 112 KW, 200 LITROS, CONSUMO 25LITROS / HORA. COM GABINETE RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMBUSTÍVEL.

**LOTE XXIV**

**LOCAÇÕES PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 08 A 15 DE AGOSTO DE 2008.**  
**RÁDIOS**

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
01	8	Diárias	<b>08 (OITO) RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTIL.</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> BATERIA 7,5V NIMH DE ALTA CAPACIDADE, COM OPÇÃO PARA NICD; 4 CANAIS. CARREGADOR RÁPIDO DE MESA 110 VAC OU 220 VAC; ANTENA HELIFLEX; VOX INTERNO PROGRAMÁVEL; CLIP DE CINTO; ESPAÇAMENTO DE CANAL 12,5 / 20 / 25MHZ. 2 BOTÕES PROGRAMÁVEIS; PTT ID (PROTOCOLO DTMF); COMPRESSÃO DE VOZ X-PAND; SCAN COM PRIORIDADE; OPERAÇÃO REPETIDOR / COMUNICAÇÃO DIRETA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LOTE XXV

LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO 2008.

ARQUIBANCADAS - 4 (DIÁRIAS)

### OBJETO

#### ARQUIBANCADAS.

92 (NOVENTA E DOIS) METROS LINEARES, E OU FRACIONADOS, DE ARQUIBANCADAS METÁLICA COM 5 DEGRAUS ESTRUTURADA EM TUBOS DE 1½" E 2" COM ACENTOS EM SEÇÕES DE 2,30M. ALTO TRAVANTEEM PERFIL ENRIJECIDO CHAPA 13. CORRIMÃO E GUARDA-CORPO.

## LOTE XXVI

LOCAÇÃO PARA EVENTO CULTURAL NO PERÍODO DE 02 A 05 DE FEVEREIRO 2008.

### ILUMINAÇÃO

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO
<b>ILUMINAÇÃO</b>			
100 REFLETORES HQI 400 W. PARA ILUMINAÇÃO DE 1000 METROS DE AVENIDA PARA DESFILE DE ESCOLA DE SAMBA. CABOS DIVERSOS.			

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Para atender interesses, a PREFEITURA poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

A montagem dos equipamentos deverá ser efetuada em tempo hábil para que seja realizado o CHECK-LIST EM FUNCIONAMENTO, de todos os itens solicitados, até 12 horas do dia anterior ao evento a ser realizado, sob pena de aplicação de multas constantes no edital. Os lotes que não possuem datas determinadas serão informadas com até **48 horas** de antecedência.

Deverão ser considerados incluídos **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 16, 17, 18, 19 e 20** qualquer valor de transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica de potência em watts RMS, qualidade de equipamento e conseqüente qualidade sonora. Ex. caixas de som, amplificadores, microfones, periféricos etc.

Nos **Lotes 11, 12, 13 e 14** deverá ser incluso no valor Provisão de químico desodorizante; Papel higiênico; 02 pessoas para manutenção durante todo o evento. Transporte ida e volta, instalação, sucção e limpeza dos sanitários químicos durante o período de utilização, vigia e fornecimento de lanche.

Para os **Lotes 15**, deverá ser considerado que a montagem das barracas terá início em 01/02/2008 e a desmontagem no dia 06/02/2008, devendo ser incluso no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, vigia ou segurança, fornecimento de lanche e hospedagem.

Para o **Lote 20** deveser incluído um míni –trio elétrico que tenha capacidade mínima de transportar 8 pessoas, com estrutura para realização de chamadas ao vivo. A gravação deveser feita pela empresa contratada (fornecedora do veiculo) sendo obrigatório a apresentação da gravação para a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Lagoa Santa com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento, para avaliação e aprovação da mesma, sendo que a apresentação deveser feita no veiculo da Contratada.

Para o **Lote 21** deveser incluído no valor, transporte ida e volta, montagem, lanche e hospedagem. A empresa ganhadora deveser apresentar Atestado de capacidade Técnica tanto de empresa Pública quanto privada totalizando no mínimo dez atestados de capacidade técnica

Para os **Lotes 22 e 23** deveser incluído no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche, hospedagem e extintores de incêndio. Os itens que constam modelo servem como parâmetro mínimo de exigência técnica, qualidade de equipamento.

Para **Lote 24** a entrega e o recolhimento dos equipamentos deveser feita da Secretaria Municipal de Turismo.

Para os **Lotes 8, 9, 10, 25 e 26** deveser incluído no valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação, vigia ou segurança dos equipamentos e fornecimento de lanche e hospedagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. \_\_\_/2008**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP N.º. \_\_\_/2008**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

LOTE	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO POR DIÁRIA	PREÇO TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ _____,___ (por extenso)</b>					

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N.º.:

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_/2008**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_/2008**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credenciamos procurador (es) o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESAS, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Obs.:**

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o item 6.3 do referido edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/2008**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2008**

A \_\_\_\_\_ EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é \_\_\_\_\_, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G., CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. \_\_\_/2008**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2008**

A \_\_\_\_\_ (nome da EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-00, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto é \_\_\_\_\_, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, R.G., cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2008**

Pregão Presencial RP nº. : \_\_\_\_ /2008  
Processo Administrativo nº. : \_\_\_\_ /2008  
Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 604, de 04 de julho de 2006, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Locação de equipamentos e contratação de serviços para realização de eventos no exercício de 2008 no Município de Lagoa Santa, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do (**Anexo I**) desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93

**DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que a CONTRATANTE lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

### **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) a quantidade de diárias e produto a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta deste Contrato de fornecimento;
- b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) **O objeto deverá ser entregue em, no máximo, 12 (doze) horas do dia anterior ao evento a ser realizado, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.**

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da CONTRATADA no prazo assinalado na cláusula sexta para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

### **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**Cláusula 9ª.** São condições de execução desta Ata de Registro de Preço:

- a) A Locação de equipamentos e contratação de serviços ora contratado será fornecido diretamente por profissionais do estabelecimento da **CONTRATADA**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Para os efeitos de contrato consideram-se profissionais do próprio estabelecimento **CONTRATADO** o profissional que tenha vínculo de emprego com a **CONTRATADA**.
- c) Deverão ser previstos no orçamento os custos de mão-de-obra de operação dos equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 10ª.** Os preços unitários por diárias dos produtos desta licitação, são os constantes no Anexo I da respectiva Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 11ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 12ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 13ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 14ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quinta, será devido a cada fornecimento por diária realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 15ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

**Cláusula 16ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

### **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 17ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 49 desta Ata de Registro de Preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 18ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

### **DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 19ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, conforme locação **por diária**, após a devida comprovação nas condições exigidas.

- a) O valor da diária por lote de cada item, conforme especificado no Anexo I desta Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_ (por extenso).
- b) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>
02.02.01.04.122.0001.2015.3.3.90.39.00	63
02.05.01.12.122.0001.2042.3.3.90.39.00	141
02.07.01.10.122.0001.2075.3.3.90.39.00	228
02.08.01.08.122.0001.20999.3.3.90.39.00	322
02.08.03.08.244.0008.2192.3.3.90.39.00	367
02.09.02.13.392.0075.2125.3.3.90.39.00	402
02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.39.00	422

### **DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

**Cláusula 20ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

**Cláusula 21ª.** Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

**Cláusula 22ª.** Os produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser entregues pela CONTRATADA nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 23ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

**Cláusula 24ª.** O objeto será recebido:

a) dentro do prazo de 12 (doze) horas contados da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações correspondentes;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 25ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**Cláusula 26ª.** Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenados, no prazo de 4 (quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

**Cláusula 27ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### **DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 28ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

**Cláusula 29ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**Cláusula 30ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 604, de 04/7/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 31ª.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.

### **DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 32ª.** São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 604, de 04/7/2006 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 604, de 04/7/2006 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Cláusula 33ª.** Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estipulado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 34.

**Cláusula 34ª.** Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, segundo o definido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**a)** Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento por atraso injustificado na entrega dos produtos.

**Cláusula 35ª.** A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

**Cláusula 36ª.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Lagoa Santa pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município;
- e)** Na hipótese de o adjudicatário não entregar o objeto nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto licitado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei;
- f)** Pelo atraso injustificado, na entrega do objeto licitado, especificados neste edital, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do objeto licitado, bem como a multa prevista no item acima.
- g)** As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação;
- h)** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura de Lagoa Santa, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;
- i)** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 37ª.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Cláusula 38ª.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

**a)** As sanções previstas na cláusula 34 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 34, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Cláusula 39ª.** Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 34 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

**Cláusula 40ª.** As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração;

**Cláusula 41ª.** Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 42ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE :

- a)** quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b)** quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c)** quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 604, de 04/7/2006.
- d)** em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 43ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 604, de 04/7/2006

**Cláusula 44ª.** A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei 10.520 ou 8.666/93.

### **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 45ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 46ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 002/2008**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**Cláusula 47ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 604, de 04 de julho de 2006, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 48ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 49ª.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Responsável pelos Contratos e Convênios, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 50ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 51ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº 002/2008 – Processo nº.002 /2008**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 604, de 04 de julho de 2006, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

**CONTRATADA**  
Representante Legal da CONTRATADA  
Cargo e CPF

---

TESTEMUNHA 1  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00

---

TESTEMUNHA 2  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00